



## REGULAMENTO DO 1º TROFÉU ABEL DIGITAL 2024

### CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O 1º Troféu Abel Digital será regido por este Regulamento.

Parágrafo único. A organização do Troféu cabe ao Comitê de Organização, composto por membros da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas.

Art. 2º O objetivo do 1º Troféu Abel Digital, junto aos usuários de sites de mídias sociais, é promover as atividades das escolas do Poder Legislativo e dos Tribunais de Contas em prol da educação para a cidadania no ambiente digital, em todos os níveis da Federação, informando os cidadãos sobre seus direitos e deveres em uma sociedade democrática.

Parágrafo único. O tema do 1º Troféu Abel Digital é: "Educação Legislativa, direito de todos".

Art. 3º O 1º Troféu Abel Digital consistirá em iniciativas de divulgação das escolas associadas a ABEL, como canal de comunicação para o saber cidadão, em consonância com o Dia Nacional da Educação Legislativa (Lei Federal nº 14.798/2024).

Parágrafo único. A mobilização das escolas participantes será pontuada conforme as regras deste Regulamento, com base no compartilhamento de publicações sobre o tema da campanha em suas redes sociais.

### CAPÍTULO II - DO PERÍODO

Art. 4º As etapas do 1º Troféu Abel Digital seguirão o cronograma previsto no Anexo Único.

### CAPÍTULO III - DAS CATEGORIAS

Art. 5º Podem participar do 1º Troféu Abel Digital as escolas de todos os níveis da Federação, sediadas no território nacional, nas seguintes categorias:

I - Categoria 1: Escolas do Legislativo municipal vinculadas a municípios com até 10.000 habitantes;

II - Categoria 2: Escolas do Legislativo municipal vinculadas a municípios com população acima de 10.001 a 50.000;

III – Categoria 3: Escolas do Legislativo municipal vinculadas a municípios com população acima de 50.001; e

IV - Categoria 4: Escolas estaduais vinculadas a Assembleias Legislativas, Câmara Distrital e Tribunais de Contas.

§ 1º A população estimada será aquela constante nos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/>, considerando o ano de 2022.

§ 2º A escola participante deve verificar, antes da inscrição, se sua instituição atende aos requisitos da categoria escolhida, para evitar desclassificação por incompatibilidade.

§ 3º Escolas com formato associativo poderão concorrer por meio da Associação ou através do CNPJ de cada Câmara Municipal integrante da instituição.

Art. 6º Para os fins deste Regulamento, considera-se:

I – Escolas de âmbito municipal: escolas instituídas em Câmaras Municipais; e

II – Escolas de âmbito estadual e distrital: escolas instituídas em Assembleias Legislativas; Câmara Distrital e Tribunais de Contas.

#### **CAPÍTULO IV - DOS MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO DO TROFÉU E DA PONTUAÇÃO**

Art. 7º As escolas participantes compartilharão, em seus perfis em sites de mídias sociais, publicações sobre o tema do 1º Troféu Abel Digital, seguindo as seguintes regras:

I - As publicações abordarão o tema do 1º Troféu Abel Digital apresentado no parágrafo único do art. 2º;

II - O Comitê de Organização disponibilizará materiais de campanha, baixáveis na página do 1º Troféu Abel Digital;

III - O material pode ser editado pela escola ou novas peças podem ser elaboradas, incluindo vídeos, desde que mantenham a temática, identidade e logo do Troféu;

IV - A escola participante pode inserir sua logo em espaço reservado;

V - A escola deve incluir, em todas as publicações, a hashtag oficial do Troféu #TrofeuAbelDigital e o link da sua escola.

Art. 8º Serão consideradas, para apuração da pontuação, as publicações nas redes sociais listadas abaixo, conforme as respectivas métricas:

| Rede Social | Métrica               |
|-------------|-----------------------|
| TikTok      | Total de expectadores |
| YouTube     | Expectadores únicos   |
| Instagram   | Alcance               |
| Facebook    | Alcance               |

Art. 9º A contagem dos pontos será feita conforme a métrica de cada rede social:

I - Para publicações utilizando materiais disponibilizados pela organização do Troféu, o participante ganhará 1 ponto por unidade usada;

II - Para publicações com material produzido pelos próprios participantes sobre o tema do Troféu, o participante ganhará 2 pontos por unidade própria criada.

#### **CAPÍTULO V - DAS ETAPAS DO 1º TROFÉU ABEL DIGITAL**



### Seção I - Do lançamento e das inscrições

Art. 10. O 1º Troféu Abel Digital inicia-se com seu lançamento, quando também serão abertas as inscrições para as escolas interessadas.

Art. 11. A fase de lançamento consiste na divulgação do Regulamento no site [www.portalabel.org.br](http://www.portalabel.org.br) e nas contas da Abel em sites de mídias sociais.

Art. 12. No período indicado no Anexo Único, o responsável pela escola preencherá um formulário eletrônico de inscrição disponível na página da campanha 1º Troféu Abel Digital.

### Seção II - Do período de execução e da prestação de contas

Art. 13. A etapa de execução do 1º Troféu Abel Digital consiste no período previsto para que as escolas participantes compartilhem publicações em suas redes sociais, segundo as regras deste Regulamento, acumulando pontos para aferição do resultado.

Art. 14. Ao final do período de execução, as escolas participantes devem prestar contas ao Comitê de Organização do 1º Troféu Abel Digital, disponibilizando os links das publicações e os comprovantes das métricas das respectivas redes sociais no formulário de prestação de contas, que será disponibilizado após a conclusão das atividades.

§ 1º O comprovante será um print de tela feito no dia 6 de setembro de 2024, dia útil seguinte ao término do período de publicação.

§ 2º O print de tela deve conter, de forma clara, a informação sobre a publicação, o número alcançado da respectiva métrica e a data do print, registrada pelo sistema no canto inferior direito da tela.

§ 3º Os participantes devem apresentar tantos prints quantos forem necessários para comprovar as métricas de todas as publicações.

§ 4º Serão desconsiderados os comprovantes ilegíveis ou com datas posteriores ao dia 06 de setembro de 2024.

### Seção III - Da avaliação e do julgamento

Art. 15. Nesta etapa, o Comitê de Organização avaliará as prestações de contas apresentadas e classificará as escolas, em ordem decrescente de pontuação, na categoria inscrita.

§ 1º A pontuação seguirá a regra dos arts. 8º e 9º deste Regulamento, somando os pontos obtidos em cada publicação, em cada uma das redes sociais.

§ 2º Serão consideradas apenas publicações realizadas entre os dias 1º de agosto a 6 de setembro de 2024.

§ 3º Não serão aceitas prestações de contas fora do período previsto no Anexo Único, nem as que não permitam observar o período das publicações ou que não atendam ao disposto no § 1º do art. 14.

§ 4º O Comitê de Organização do 1º Troféu Abel Digital realizará atividades de promoção da ação.



#### Seção IV - Da publicação do resultado e da premiação

Art. 16. O resultado será publicado no site [www.portalabel.org.br](http://www.portalabel.org.br) na data especificada no cronograma do Anexo Único.

Art. 17. Para cada categoria, serão premiadas as 3 (três) escolas que obtiverem maior pontuação pela execução das atividades descritas no art. 7º.

Art. 18. O prêmio consistirá:

I - Na entrega de troféus pela Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas às escolas vencedoras;

II - No reconhecimento público nas redes sociais da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e por meio de sua rede de difusão de notícias.

#### **CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19. A premiação da escola no 1º Troféu Abel Digital não representa atestado de regularidade ou certificação conferidos pela Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas sobre a gestão dos premiados, nem sobre a conduta de seus dirigentes ou servidores.

Art. 20. Tanto o Comitê de Organização quanto as escolas participantes são estimulados a realizar outras atividades durante os meses de agosto de setembro para promover a escola como canal de comunicação entre o cidadão e o Estado, como webinários, lives, palestras, entre outras atividades voltadas para o saber cidadão.

Parágrafo único. As atividades descritas no caput não receberão pontuação para premiação.

Art. 21. As decisões do Comitê visam a reconhecer o empenho na disseminação de informações do 1º Troféu Abel Digital:

Art. 22 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Regulamento serão resolvidos pelo Comitê.



## ANEXO ÚNICO

| CRONOGRAMA                        |                              |
|-----------------------------------|------------------------------|
| Fase                              | Período/ Data                |
| Lançamento                        | 1º/07/2024                   |
| Inscrições                        | 1º/07/2024 a 31/07/2024      |
| Execução das atividades           | 01/08/2024 a 06/09/2024      |
| Prestação de contas pelas escolas | 20/09/2024 a 30/09/2024      |
| Avaliação das atividades          | 01/10/2024 a 20/10/2024      |
| Divulgação do resultado           | Encontro da Abel 2º semestre |